



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, de Rio do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, com sede no Município Rio do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Rio do Oeste

LEIS
.....

Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência
Intelectual e Autismo
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputada Ana Camapgnolo

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, tem por finalidade proporcionar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e autismo, oferecendo suporte às suas famílias. A entidade visa promover a inclusão social, e garantir o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social. A APAMES organiza atividades educativas, terapêuticas, de lazer e eventos comunitários que visa, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos associados e suas famílias.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**,
em 15/08/2024, às 11:11.
